

UNIVERSIDADE ESTADUAL VALE DO ACARAÚ -- UVA
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO – PROGRAD
PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSA DE INICIAÇÃO À DOCÊNCIA – PIBID

**EDITAL Nº 46/2024-PROGRAD/PIBID
SELEÇÃO DE SUPERVISORES**

A Universidade Estadual Vale do Acaraú (UVA), por meio da Pró-Reitoria de Graduação (PROGRAD), torna público o presente Edital para seleção de professor(a) de escola habilitada junto à Capes interessado(a) em integrar o Programa Institucional de Bolsa de Iniciação à Docência (PIBID) na condição de supervisor(a), nos termos da **Portaria nº 90, de 25 de março de 2024** e do **Edital nº 10/2024 (processo nº 23038.001033/2024-21)** da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior – CAPES e do Projeto Institucional da Universidade Estadual Vale do Acaraú.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O Programa Institucional de Bolsa de Iniciação à Docência (PIBID) tem como objetivos:

- a) incentivar a formação de docentes em nível superior para a educação básica;
- b) contribuir para a valorização do magistério;
- c) elevar a qualidade da formação inicial de professores nos cursos de licenciatura, promovendo a integração entre educação superior e educação básica;
- d) inserir os licenciandos no cotidiano de escolas da rede pública de educação, proporcionando-lhes oportunidades de criação e participação em experiências metodológicas, tecnológicas e práticas docentes de caráter inovador e interdisciplinar que busquem a superação de problemas identificados no processo de ensino-aprendizagem;
- e) incentivar escolas públicas de educação básica, mobilizando seus professores como coformadores dos futuros docentes e tornando-as protagonistas nos processos de formação inicial para o magistério; e
- f) contribuir para a articulação entre teoria e prática necessárias à formação dos docentes, elevando a qualidade das ações acadêmicas nos cursos de licenciatura..

1.2 Para concorrer à vaga de professor(a) supervisor(a), o docente de escola habilitada junto a Capes, em conformidade com as condições estabelecidas no presente Edital, deve realizar sua inscrição online durante o período **de 10 a 23 de outubro de 2024**, enviando a documentação exigida no presente edital para o e-mail **pidid_uva@uvanet.br**.

2. DO OBJETO

2.1 O presente Edital visa selecionar professores(as) de escolas de Educação Básica habilitadas no Programa Institucional de Bolsa de Iniciação à Docência, a fim de participarem do PIBID/UVA na modalidade SUPERVISOR, conforme o número de vagas indicado no item 3 deste Edital que, ao serem admitidos no Programa, acompanharão os bolsistas de iniciação à docência nas escolas parceiras.

3. DAS VAGAS

3.1. Serão oferecidas ao todo **39 (trinta e nove) vagas** para professores(as) de escolas de Educação Básica que estejam lotados(as) em uma das escolas habilitadas junto à Capes para participar do PIBID/UVA e tenham interesse em participar dos subprojetos a serem desenvolvidos sob sua supervisão no âmbito do Programa Institucional de Bolsa de Iniciação à Docência no período de vigência do Programa. Os municípios indicados nos subprojetos aprovados pela CAPES encontram-se listados no QUADRO 1, com a respectiva quantidade de vagas para cada subprojeto.

3.2. Os candidatos concorrerão à cota de vagas destinadas para cada subprojeto. Esta cota não garante que uma escola de cada município listada no QUARO 01 seja contemplada.

QUADRO 01: Municípios indicados pelos subprojetos e quantidade de vagas

SUBPROJETO	CIDADES	ETAPA DE ATUAÇÃO	VAGAS
Alfabetização	Massapê Sobral	Educação Infantil Ensino Fundamental – anos iniciais	03
Biologia	Forquilha Massapê Sobral	Ensino Médio	03
Educação Física	Forquilha Massapê Sobral	Ensino Fundamental – anos finais Ensino Médio	03
Filosofia	Forquilha Massapê Sobral	Ensino Médio	03
Física	Forquilha Massapê Sobral	Ensino Médio	03
Geografia	Forquilha Massapê Sobral	Ensino Fundamental – anos finais Ensino Médio	03
História	Forquilha Massapê Sobral	Ensino Fundamental – anos finais Ensino Médio	03
Letras Português	Forquilha Massapê Sobral	Ensino Médio	03
Letras Inglês	Forquilha Massapê Sobral	Ensino Médio	03
Matemática	Forquilha Massapê Sobral	Ensino Fundamental – anos finais Ensino Médio	03
Pedagogia	Forquilha Massapê Sobral	Educação Infantil Ensino Fundamental – anos iniciais	03
Química	Forquilha Massapê Sobral	Ensino Médio	03
Sociologia	Forquilha Massapê Sobral	Ensino Médio	03

4. DOS RECURSOS FINANCEIROS

4.1. O(A) docente selecionado(a) para atuar na modalidade professor(a) supervisor(a) receberá bolsa CAPES mensal no valor de R\$ 1.100,00 (mil e cem reais) no período de sua atuação no Projeto Institucional.

5. DOS REQUISITOS DOS CANDIDATOS

5.1 São requisitos para participação no PIBID como professor(a) supervisor(a):

- a) Ser aprovado/a no processo seletivo realizado pela UVA regido por este edital;
- b) Possuir licenciatura na área do subprojeto;
- c) Possuir experiência mínima de 2 (dois) anos no magistério na educação básica;
- d) Firmar termo de compromisso;
- e) Ser professor, preferencialmente efetivo, e ministrar disciplina atuando na área do subprojeto em uma das escolas habilitadas para participar do PIBID/UVA;
- f) Ter disponibilidade de 10h semanais para participar do projeto;
- g) Declarar que possui disponibilidade do tempo necessário para realizar as atividades previstas para sua atuação no projeto;
- h) Possuir currículo atualizado na Plataforma Freire.

5.2. É vedado o acúmulo da bolsa CAPES/PIBID com outra concedida por instituição pública.

6. ATRIBUIÇÕES DO(A) PROFESSOR(A) SUPERVISOR(A)

6.1 São atribuições do(a) professor(a) supervisor(a):

- a) Elaborar, desenvolver e acompanhar, em parceria com as redes e com o/a coordenador/a de área, as atividades dos/as discentes;
- b) Controlar a frequência dos/as discentes, repassando essas informações ao/à coordenador/a de área;
- c) Informar ao/à coordenador/a de área eventuais mudanças nas condições que lhe garantiram participação no programa;
- d) Participar de seminários de formação de professores/as da educação básica promovidos pela UVA;
- e) Informar à comunidade escolar sobre as atividades do projeto;
- f) Compartilhar com a direção da escola e seus pares as boas práticas do programa;
- g) Enviar ao/à coordenador/a de área quaisquer relatórios e documentos de acompanhamento das atividades dos/as discentes sob sua supervisão, sempre que solicitado;
- h) Participar das atividades de acompanhamento e avaliação definidas pela Capes e pela UVA.

7. DAS INSCRIÇÕES

7.1. As inscrições online estarão abertas no período de **08 a 23 de outubro de 2024**, através do e-mail **pidid_uva@uvanet.br**, para o qual deve ser enviada toda a documentação indicada no subitem 6.2, em um único documento em PDF. No local Assunto do e-mail deve-se escrever: PROCESSO SELETIVO SUPERVISOR PIBID - UVA 2024, seguido do nome do/a candidato/a e do subprojeto pretendido.

7.2. O(A) candidato(a) a Supervisor(a) deverá apresentar os seguintes documentos:

- a) Ficha de Inscrição preenchida e assinada (ANEXO I);
- b) Carta de Motivação assinada (ANEXO II);
- c) Cópia do curriculum gerado a partir da Plataforma Freire, com as devidas comprovações anexadas;
- d) Declaração de disponibilidade de 10 (dez) horas semanais dedicadas ao acompanhamento aos bolsistas e à participação de reuniões regulares devidamente assinada (ANEXO III);
- e) Declaração detalhada e assinada da Direção do estabelecimento de ensino que comprove estar vinculado à escola habilitada a participar do Programa Institucional de Bolsa de Iniciação à Docência com prática efetiva de sala de aula (ANEXO IV);

- f) Declaração de órgão competente que comprove a experiência mínima de 2 (dois) anos de Magistério na Educação Básica;
- g) Cópia do CPF e RG;
- h) Cópia do diploma de graduação;
- i) Comprovante de dados bancários.

7.3. Não serão aceitas inscrições fora do prazo estabelecido neste Edital.

7.4. Serão indeferidas as inscrições sem assinaturas nos formulários.

8. DA SELEÇÃO

8.1. O processo seletivo de que trata este Edital compreenderá duas fases:

8.1.1. **Primeira Fase:** consiste em análise da documentação apresentada no ato da inscrição, de caráter eliminatório;

8.1.2. **Segunda Fase:** de caráter classificatório, consistirá na análise de currículo por Bancas Examinadoras compostas por 2 (dois) membros relacionados às áreas/subprojetos, especificadas no Quadro 01, e/ou pertencentes ao Programa Institucional de Bolsa de Iniciação à Docência da UVA.

8.2. Será eliminado o candidato que:

- a) Não apresentar toda a documentação exigida, conforme subitem 6.2;
- b) Não assinar os formulários anexos a este edital.

8.3. Na análise do currículo dos candidatos serão considerados para pontuação, os itens indicados no Quadro 02 a seguir, perfazendo um total de 100 (cem) pontos no somatório dos itens.

QUADRO 02: Itens avaliados na análise do currículo, com pontuação

Grau Acadêmico	Pontuação	Máximo
Grau acadêmico (máximo 10 pontos)		
Pós-graduação <i>Stricto Sensu</i> (considerar apenas a maior titulação)	10	10
Pós-graduação <i>Lato Sensu</i>	5	
Experiência como docente (pontuação por ano letivo completo (máximo 60 pontos)		
Experiência como docente na área da disciplina a ser supervisionada (pontuação por ano)	5	40
Efetivo exercício do Magistério atualmente	10	10
Carta de Motivação	0,0 – 10,0	10
Atividades técnico-científicas nos últimos cinco anos (máximo de 30 pontos)		
Participação em edições anteriores do PIBID (ponto por edição)	5	30
Participação em eventos acadêmicos como congressos, seminários e similares pertinentes à área da disciplina (pontos por evento)	2	
Apresentação de trabalho acadêmico em congresso, seminários e similares pertinentes à área da disciplina (pontos por trabalho)	3	
Publicação técnico-científica (artigo, capítulo de livro etc.)	5	
Participação em cursos da área ou afins com carga horária mínima de 10 horas (pontos por curso)	2	

8.4. Para a Carta de Motivação (ANEXO II) será atribuída pontuação de até 10 (dez) pontos, aferidos com base nos seguintes critérios: capacidade do candidato de expressar as contribuições do Programa para a formação; desempenho profissional; implicações no cenário da escola e da Universidade; perspectiva com a matriz profissional da docência e as expectativas do mesmo com a sua inserção no Programa Institucional de Bolsa de Iniciação à Docência.

9. DO RESULTADO E DOS RECURSOS

9.1 O Processo Seletivo far-se-á pelos processos eliminatório e classificatório, em ordem decrescente, com a classificação dos candidatos até o limite de vagas fixado neste Edital, especificadas no Quadro 01.

9.2 Ocorrendo empate na classificação final dos candidatos, será considerado classificado o candidato que:

- a) Obter a maior pontuação no item referente à experiência docente na área de ensino pretendida pelo candidato;
- b) Tiver maior nota na Carta de Motivação;
- c) Tiver mais idade.

9.3 O Resultado Preliminar do Processo Seletivo de que trata este Edital será divulgado no dia **28 de outubro de 2024** no site da UVA (www.uva.ce.gov.br).

9.4 Os recursos protocolados via e-mail pibid_uva@uvanet.br, no prazo máximo de 24h após a divulgação do resultado preliminar, serão analisados por comissão composta por representantes das Coordenações de Áreas e pela Coordenação Institucional do PIBID/UVA, não sendo aceitos recursos fora deste prazo, mesmo que estes não tenham sido enviados por problemas técnicos, e pedidos de revisão das decisões de recursos anteriores.

9.5 O Resultado Final do Processo Seletivo de que trata este Edital será divulgado no dia **31 de outubro de 2024** no site da UVA (www.uva.ce.gov.br).

9.6 Caso não sejam preenchidas as vagas previstas, será realizado novo Processo Seletivo e, caso se aplique, será feito o remanejamento do(s) subprojeto(s) para outra(s) escola(s).

10. DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1 Os casos omissos serão resolvidos pela Coordenação Institucional do PIBID e pela PROGRAD, respeitando-se a legislação em vigor e os procedimentos internos desta IES.

Campus da Betânia, Sobral-CE, 10 de outubro de 2024.

Prof. Renato Almeida de Oliveira
Coordenador Institucional do PIBID/UVA

Profª. Jônia Tércia Parente jardim Albuquerque
Pró-Reitora de Graduação

Profª. Izabelle Mont'Alverne Napoleão Albuquerque
Reitora

UNIVERSIDADE ESTADUAL VALE DO ACARAÚ -- UVA
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO – PROGRAD
PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSA DE INICIAÇÃO À DOCÊNCIA – PIBID

**EDITAL Nº 46/2024-PROGRAD/PIBID
SELEÇÃO DE SUPERVISORES**

ANEXO I

FICHA DE INSCRIÇÃO

PROFESSOR: _____
CURSO DE FORMAÇÃO: _____
ESCOLA DE ATUAÇÃO: _____
SUBPROJETO PRETENDIDO: _____

ENDEREÇO: _____
BAIRRO: _____ **CIDADE:** _____ **CEP.:** _____
TELEFONES: _____ **E-MAIL:** _____
CPF: _____
RG: _____ **Órgão Emissor:** _____ **Data de Emissão:** _____

Dados Bancários:

Nome do Banco: _____ **Código do Banco:** _____
Agência: _____ **Conta Corrente:** _____

(EXCETO conta conjunta, conta salário, poupança ou conta de outra operação que não 001):
OBSERVAÇÃO: Caso seja selecionado o candidato deverá enviar comprovante dos dados bancários (cópia de extrato de conta corrente ou cópia do cartão).

Em Sobral-CE, _____, de _____ de 2024.

Assinatura: _____

UNIVERSIDADE ESTADUAL VALE DO ACARAÚ -- UVA
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO – PROGRAD
PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSA DE INICIAÇÃO À DOCÊNCIA – PIBID

**EDITAL Nº 46/2024-PROGRAD/PIBID
SELEÇÃO DE SUPERVISORES**

ANEXO III

**TERMO DE COMPROMISSO DOCENTE PARA COM O PROGRAMA
INSTITUCIONAL DE BOLSA DE INICIAÇÃO À DOCÊNCIA
DA UVA**

NOME DO PROFESSOR: _____

ESCOLA: _____

CURSO: _____

SUBPROJETO: _____

Eu, _____, declaro o compromisso de dedicar 10 (dez) horas semanais às atividades do Programa Institucional de Bolsa de Iniciação à Docência da UVA, referentes às atividades de Supervisor, no período de vigência da bolsa.

Em Sobral - CE, _____ de _____ de 2024.

Assinatura _____

UNIVERSIDADE ESTADUAL VALE DO ACARAÚ --- UVA
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO – PROGRAD
PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSA DE INICIAÇÃO À DOCÊNCIA – PIBID

**EDITAL Nº 46/2024-PROGRAD/PIBID
SELEÇÃO DE SUPERVISORES**

ANEXO IV

DECLARAÇÃO

Declaro à Coordenação do Programa Institucional de Bolsa de Iniciação à Docência da Universidade Estadual Vale do Acaraú que o professor _____ desenvolve atividades de docência na Escola _____, estando o mesmo habilitado a exercer as atividades de supervisor no Programa Institucional de Bolsa de Iniciação à Docência (PIBID/UVA) e esta direção se compromete em acolher na Escola as atividades do Programa em caso de aprovação do referido professor.

Em Sobral-CE, _____ de _____ de 2024.

Assinatura da Direção da Escola ou do Responsável pela Coordenadoria Regional de
Desenvolvimento da Educação e/ou Secretaria de Educação
(usar carimbo)